


UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Portaria no *135* /92-GR/UFAL
Em, *23* de março de 1992

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso IV do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial no 0404, do MEC, de 05.10.83, e tendo em vista o que consta do Processo no 23065.001893/91-62,

R E S O L V E:

- I- Conceder aposentadoria nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e artigo 186, inciso III, alínea "a" da lei no 8.112/90, a MARIA JOSE SILVA, mat. 0652-3, no cargo de Assistente em Administração, Grupo NM, Subgrupo 04, nível 16, com proventos integrais mais a vantagem do art. 192, item I, da sobredita lei.
- II-Em consequência, declarar vago o cargo acima mencionado.
- III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PROF. FERNANDO CARDOSO GAMA
REITOR

5/1/92